O tema do STF de número 756 trata sobre a Alcance do art da Constituição federal que prevê a aplicação do princípio da nãocumulatividade à Contribuição ao PIS e à COFINS O tema do STF de número 756 afirma que I O legislador ordinário possui autonomia para disciplinar a não cumulatividade a que se da Constituição respeitados os demais preceitos refere o art constitucionais como a matriz constitucional das contribuições ao PIS e COFINS e os princípios da razoabilidade da isonomia da livre concorrência e da proteção à confiança II É infraconstitucional a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral a discussão sobre a expressão insumo presente no art II das Leis ns e e sobre a compatibilidade com essas leis das IN SRF ns considerada a atualização pela IN SRF n e III É constitucional o do art da Lei n